



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.647/2021.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
527	02.08.02	10.301.1318.4298	33.90.30.00	254	APOIO A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE REFERENCIA DA COVID 19.	100.000,00
528	02.08.02	10.301.1318.4298	33.90.39.00	254	APOIO A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE REFERENCIA DA COVID 19.	480.000,00
					Total	580.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Superávit financeiro na conta bancaria abaixo relacionada com sua respectiva fonte:

BANCO	FONTE	VALOR
624031-7	154	580.000,00
TOTAL GERAL		580.000,00

Art.3º - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Campos Gerais, 10 de março de 2021.


Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal


Cátia Silveira dos Santos
Sec.Munic. Orçamento e Controle


Maria Helena da Silva
Sec. Munic. de Administração